

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 21/10/2014 - Edição 1149

Encontro do Sindforte/RN é marcado por sucesso



Em auditório da Assembleia Legislativa, o SindForte/RN defendeu a valorização da categoria. O lançamento da campanha do Piso Nacional dos Vigilantes

O Sindforte/RN exibiu sua força, união e valorização dos trabalhadores de carro-forte na sexta-feira (17), no Auditório da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, quando lançaram a Campanha pelo Piso Nacional dos Vigilantes. O evento superou as expectativas e reafirmou a capacidade de mobilização da categoria nas lutas pelos seus objetivos. A Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) foi representada pelo presidente da entidade, José Boaventura.

A reunião foi dirigida pelo

presidente do Sindforte/RN, Tertuliano Santiago, e contou com a presença de sindicalistas, vereadores, advogados e familiares dos vigilantes que participaram ativamente do debate. Também participaram o assessor da Federação Interestadual dos Vigilantes do Nordeste (Fives), Iran Marcolino; o vereador da cidade de Natal e vigilante Sandro Pimentel; o vereador do município de Elói de Souza, Ozias Gomes; o presidente do Sindesforte/PB, Daniel Pavão e a assessora jurídica da entidade, Dra. Marília; o presidente do Sindman,

Wanderson Pires; e o assessor jurídico do Sindforte/RN, Dr. Oderley Santiago. Todos ressaltaram os ganhos e as dificuldades que serão



Os “meninos” mostrando sua força

enfrentadas durante toda luta para que o Projeto de Lei 4238/12 seja aprovado com as devidas alterações e reafirmaram o compromisso com a pauta dos vigilantes.

Em apoio à luta da categoria a favor do Piso Nacional do Vigilante, foram manifestadas moções nas Câmaras de Vereadores de Natal, Mossoró, Parnamirim e Elói de Souza.

Com o auditório superlotado, convidados, vigilantes, mulheres e crianças e os corredores tomados de pessoas deram a dimensão do tamanho do sucesso do encontro. As famílias inteiras de vigilantes unidas: todos de mãos dadas, consolidando o apoio total e irrestrito por um salário de R\$ 3 mil, que é justo e digno para o vigilante do Brasil.

“A categoria atendeu nosso chamado. Foi uma grande manifestação de adesão, os familiares, as mães, crianças e mulheres sabem que é essencial sua força, pois elas sabem o que irá representar um salário de R\$ 3 mil no seu orçamento doméstico”, frisou o presidente do SindForte/RN, Tertuliano Santiago.

Segundo o presidente da CNTV, José Boaventura, mais uma vez os vigilantes de carro-forte do RN demonstraram a capacidade de união, mobilização e consciência política. “Foram mais de 300 vigilantes reunidos não somente pelo piso nacional, mas também pela luta por mais respeito, segurança e melhores condições de trabalho”, afirmou. Para ele, é esta capacidade que está conquistando moções de apoio de todo o Estado.

Fonte: CNTV com informações do Sindforte/RN



Auditório da Assembleia Legislativa lotada: Lançamento da campanha Piso Nacional dos Vigilantes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA
REQUERIMENTO Nº 046/2014.

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VEREADORA EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR

EMENTA: MOÇÃO DE APOIO AO PISO SALARIAL NACIONAL UNIFICADO DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PARTICULARES QUE explorem SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR, Vereador, filiado a legenda do PSD – Partido Social Democrático. No desempenho de seu mandato, submete a apreciação, discussão e esclarecimento do Plenário, a seguinte proposição.

Piso Salarial de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os vigilantes de todo Brasil.

Os empregados em empresas particulares que explorem serviços de vigilância e transporte de valores são hoje 1.000.000 de trabalhadores em todo o Brasil, identificados como vigilantes, agentes de segurança privada, seguranças privados, vigilantes de transportes de valores, escolta armada, segurança pessoal privados, profissionais de curso de formação de vigilantes, operadores de segurança eletrônica, vigilantes orgânicos, bombeiros civis ou brigadistas de incêndios privados, além de profissionais similares, anexos e afins.

Está em tramitação na câmara dos deputados o PL 4238/2012 que estipula a criação de um piso salarial para, de acordo com o risco da função. Contudo, o referido projeto cria uma série de faixas, de acordo com o risco da função, criando trabalhadores de primeira e segunda categoria, atentando contra a qualidade do serviço prestado por esses profissionais e penalizando indiretamente a população que se beneficia destes serviços prestados.

O piso salarial, historicamente defendido pela categoria, visa acabar com as distorções salariais impostas a esses trabalhadores na execução de funções iguais ou análogas no âmbito do nosso país e garantir uma remuneração justa e de acordo com o risco e a qualificação inerente à profissão. É forçoso atestar que a função exercida por esses corajosos trabalhadores é fundamental ao dia-a-dia de milhões de cidadãos, garantindo nossa segurança e o fluxo da economia. Cabe a sociedade, portanto, garantir o bem estar destes trabalhadores e as condições necessárias à boa execução do serviço.

Por todo exposto, nos parece fundamental a criação do piso nacional dos empregados em empresas particulares que explorem serviços de vigilância e transporte de valores e estipulação desse piso em R\$ 3.000,00, como reconhecimento da importância destes trabalhadores e mais, da importância dos serviços prestados à sociedade e da qualidade e excelência destes serviços.

Justificativa:

Em plenário.

Senador Eloi de Souza

Aprovado por Unanimidade do Plenário
(em Sessão do dia 14/10/14)

Presidente

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza em 13 de outubro de 2014.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Vereador

Assessoria Municipal de Senador Eloi de Souza
Proteção Jurídica: [Assinatura]
Data: 14/10/14

Av. Miguel Costa, 30 Centro Senador Eloi de Souza – RN CEP: 59.250-000 – Fone: 084xx3255-0001
CNPJ: 09.394.883/0001-36 – E-mail: camara.eloisouza@hotmail.com



Vigilantes do Sul comemoram a aceitação da proposta Projeto de Lei Anticalote



Mais um passo foi dado para o fim do calote no Rio Grande do Sul. O deputado estadual Adão Villaverde (PT/RS), acompanhado do presidente do Sindvigilantes do Sul, Loreni dos Santos Dias, e do presidente da CUT/RS, Claudir Nespolo, entregou na quinta-feira (16) a minuta do Projeto de Lei nomeado de “Anticalote” ao secretário adjunto da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Luiz Antônio Philomena. O tema já é lei no Distrito Federal e na Bahia

e garante que os trabalhadores terceirizados que prestam serviço aos poderes públicos, em especial ao Executivo Estadual.

Na conversa, Villa destacou que a principal mudança é a criação de uma conta vinculada, que receberá os depósitos referentes aos pagamentos dos trabalhadores e direitos trabalhistas como as férias, o 13º salário, o INSS e multa do FGTS.

Dias revela que a aceitação do Projeto Anticalote tranquiliza os trabalhadores terceirizados e o poder público, lembrando que uma parcela significativa destes trabalhadores são contratados por empresas terceirizadas. “A aceitação já é considerada fundamental para garantir os direitos desses pais e mães de família”, afirma Dias.

O secretário Philomena reconheceu e parabenizou a coragem e a iniciativa da proposta e se comprometeu a fazer com que o projeto tramite no Executivo.

Villa diz que o PL é absolutamente justo. “Tendo em vista que o governo Federal já adotou em suas contratações o provisionamento

proposto. Vamos trabalhar para que o Projeto de Lei seja apresentado pelo Executivo à Assembleia ainda dentro deste ano legislativo”, reitera Villa.

O PL fixa outros regramentos para a assinatura dos contratos de prestação de serviços entre o órgão contratante e a empresa vencedora do certame licitatório e outras atribuições aos órgãos públicos contratantes. Em síntese, o PL assegura os direitos trabalhistas aos trabalhadores contratados por meio de empresas prestadoras de serviços a órgãos públicos.

O Projeto de Lei conhecido como Anticalote determina que os encargos trabalhistas sejam retidos do valor mensal do contrato e depositados exclusivamente em banco público oficial. A conta será aberta em nome da empresa contratada, mas será bloqueada, podendo ser movimentada apenas por ordem do órgão ou entidade contratante, o que ocorrerá no período de pagamento do benefício ou no término do contrato.

Fonte: CNTV com Sindvigilantes do Sul

Sindsecur-RN realiza I Encontro das Vigilantes do estado



O Sindicato Intermunicipal dos Vigilantes do Rio Grande do Norte (Sindsecur-RN) realizará, no próximo sábado, dia 25 de outubro, o I Encontro das Vigilantes do estado. O evento terá início às 14h, no auditório do Instituto

Federal do Rio Grande do Norte (IFRRN), localizado no centro de Natal.

Estão programadas três palestras com especialistas. O consultor Marcus Antonio Costa palestrará sobre Assunto Motivacional. O delegado do Ministério

do Trabalho e Emprego do RN, Dr. Cláudio Gabriel é o convidado para falar sobre Direitos Trabalhistas. O tema Assédio Moral e Sexual no dia-a-dia das vigilantes será debatido com a advogada Elizangela.

O encontro é destinado às mulheres vigilantes filiadas ao Sindicato e em dia com suas obrigações estatutárias. Os convites estão sendo entregues na base pelas dirigentes sindicais da entidade. São esperadas mais de 100 trabalhadoras para o evento inédito no estado.

Para mais informações, entre em contato com o Sindsecur-RN por telefone, (84) 3322 2076, ou via e-mail: contato@sindsecur.com.br.

Fonte: CNTV

Artigo: “Nova ameaça de Aécio aos trabalhadores: o Simples Trabalhista”



As atas do Congresso Nacional mostram um Aécio Neves bem diferente do que vem sendo mostrado na campanha eleitoral. Aécio senador atuou fortemente para defender os empresários mais atrasados e prejudicar os trabalhadores. E não demorou muito para agir. Em seu primeiro discurso como Senador, em 06.04.2011, ele defendeu um Projeto de Lei que retirava direitos dos trabalhadores, entre os quais o rebaixamento do FGTS de 8% para 2%, o parcelamento do 13º salário em até 6 vezes, o fracionamento das férias em até três períodos e banco de horas, sem adicional de horas extras. Trata-se do temido Simples Trabalhista.

A ata registra a fala do senador mineiro, que disse: “No campo da geração de empregos, defendo a revisão da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, criando o Simples Trabalhista, universalizando o direito de opção pelo Simples Nacional e estendendo os benefícios do Empreendedor Individual para as micro e pequenas empresas. “Veja o discurso anti-trabalhador aqui.

Aécio estava se referindo ao Simples Trabalhista (PL 951, de

2011), uma espécie de Reforma Trabalhista absolutamente precarizante.

Para entender melhor, é preciso saber como funciona o SuperSimples, cujo teto de faturamento, desde janeiro de 2012, é R\$ 3,6 milhões por ano. Isso significa que se aprovado o Simples Trabalhista, o número de trabalhadores com “direitos de segunda classe” seria enorme. Além dos direitos individuais citados acima (13º e férias), o PL que Aécio defendeu tornaria lei a precarização de qualquer trabalhador de microempresa ou empresa de pequeno porte - a grande maioria dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros.

Conforme aponta Antônio Augusto Queiroz, do Diap, o Simples Trabalhista é “uma das três prioridades do setor empresarial” para 2015.

As espécies de precarização são divididas em 3 grupos. Cito os itens mais graves:

a) **Precarizações por lei, aplicáveis a qualquer trabalhador de microempresa ou empresa de pequeno porte:**

- criação de uma negociação coletiva específica e precarizante; os acordos ou convenções coletivas específicos feitos pelas microempresas e empresas de pequeno porte se sobrepõem a qualquer outro de caráter geral, abrindo espaço para a perda de direitos trabalhistas - é o temido “negociado sobre o legislado”, que FHC já tentou implantar para todos os trabalhadores, com apoio de Aécio;

- diminuição radical do depósito recursal na Justiça do Trabalho; o PL portanto estimula os abusivos recursos protelatórios e beneficia os empregadores que descumprem

a legislação trabalhista;

- permite-se a adoção da arbitragem - o que na prática inviabiliza a atuação da Justiça do Trabalho;

- contratação por prazo determinado em qualquer circunstância (hoje o art. 443 da CLT permite tal contrato somente em condições específicas, como o contrato de experiência, ou em atividade com efetivo prazo reduzido);

- redução da alíquota do FGTS de 8% para 2%; outra consequência de tal redução é a diminuição do valor a ser recebido na rescisão trabalhista, em caso de despedida por iniciativa do empregador, pois a multa de 40% sobre o saldo do FGTS também incidiria sobre base de cálculo muitíssimo reduzida.

b) **Precarização por acordos e convenções:**

- fixar um regime especial de piso salarial, inferior ao contido nas convenções coletivas; segundo o PL, “Um piso que é razoável para as grandes empresas geralmente é exagerado para as microempresas e empresas de pequeno porte. O pagamento de pisos fixados em níveis muito altos de negociação constitui um sério fator de constrangimento de contratação formal nas microempresas e empresas de pequeno porte.”

- banco de horas, sem adicional de horas extras;

- PLR precarizado;

- autorizar o trabalho em domingos e dias feriados sem permissão prévia da autoridade competente.

c) **Precarização por acordos individuais (que o trabalhador geralmente não tem como recusar)**

- fixação do horário de trabalho

durante o gozo do aviso prévio;

- parcelar o 13º salário em até 6 vezes;

- fracionar o período de férias em até três períodos.

Desnecessidade do Simples Trabalhista, que traria prejuízos para os trabalhadores e para a sociedade

Além de não gerar empregos, a aprovação do Simples Trabalhista traria uma série de prejuízos os trabalhadores e à sociedade.

Ocorreriam necessariamente impactos negativos na receita da Previdência Social e do FGTS, tendo em vista que os salários e benefícios dos trabalhadores precarizados pelo Simples Trabalhista seriam menores que os trabalhadores com contratos plenos. A diminuição na arrecadação da Previdência Social, bem como dos montantes depositados no FGTS (usados primordialmente para saneamento básico e habitação), prejudicam a todos. E a diminuição no poder aquisitivo dos trabalhadores também acarretaria menos consumo, e por consequência menos crescimento da economia.

A existência de uma legião de trabalhadores precarizados e “de segunda linha” (o que é na prática o que se propõe no Simples Trabalhista) traria também prejuízos aos consumidores e à sociedade, ante a profunda diminuição da qualidade dos serviços prestados pelas empresas que adotassem tal sistema.

Haveria também o incentivo à criação fictícia de micro e pequenas empresas, desmembrando médias empresas, a fim de poder participar do Simples Trabalhista.

Eparece-me ilegal a discriminação entre os trabalhadores em geral e os trabalhadores que fossem contratados pelo Simples Trabalhista, com salários mais baixos, jornadas mais longas e precarização das demais condições de trabalho.

Finalmente, resalto os prejuízos

sociais do Simples Trabalhista. A ausência de um sistema adequado de proteção e efetivação dos direitos dos trabalhadores, com a presença de um grande número de trabalhadores precarizados, sem vínculo permanente, prejudica toda sociedade, corroendo as relações sociais e degradando o trabalho.

Ao fim e ao cabo, a própria dignidade do trabalhador do Simples Trabalhista seria violada, em um contexto social tão degradado, desgastando o tecido social e impedindo a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Convém que os trabalhadores, dirigentes sindicais e ativistas em defesa dos direitos dos trabalhadores e da sociedade se mobilizem até as eleições, a fim de evitar que Aécio seja eleito e destrua as conquistas trabalhistas que foram obtidas com décadas de luta dos trabalhadores e trabalhadoras de nosso país.

Já vimos em artigos anteriores a tragédia que seria um governo Aécio para os trabalhadores e para o país:

- conforme consta em artigo no site do Diap (leia aqui), desde o início de sua carreira, já aos 26 anos como Deputado Constituinte, Aécio reiteradamente atuou para prejudicar os trabalhadores e beneficiar os patrões mais atrasados, votando contra a jornada de trabalho de 40 horas e contra o adicional de hora extra de 100 por cento;

- em artigos publicados no Viomundo (leia aqui) e Conversa Afiada (leia aqui), vimos que Aécio votou contra a Lei do aumento real do salário mínimo (Lei 12.382, de 25.2.2011).

Aécio e seus principais assessores, como o já nomeado ministro da Fazenda Armínio Fraga, caso o tucano vença as eleições, dizem que não têm receio de tomar medidas impopulares, ou seja, demissão e arrocho salarial. Já disseram diversas vezes que o salário mínimo está alto demais. Para eles, isso é prejudicial a economia. Mas, o que

vimos nos governos Lula e Dilma é exatamente o contrário.

A política de valorização dos direitos dos trabalhadores e do salário mínimo melhorou a vida das pessoas, incrementou o consumo das famílias e, com isso, aqueceu a economia, gerou mais empregos. E foi principalmente a força do mercado consumidor interno que permitiu ao Brasil sair da grave crise internacional de 2008 de modo muito mais rápido e menos doloroso do que os países que adotavam à época o receituário neoliberal, que, aliás, fecharam milhares de postos de trabalho.

A candidatura de Aécio Neves é uma séria ameaça aos trabalhadores, aos sindicatos e até mesmo à competitividade da economia brasileira. Não se pode tratar o trabalhador como uma mera peça sujeita a preço de mercado, transitória e descartável. A luta em defesa dos direitos trabalhistas (que infelizmente Aécio Neves tenta destruir desde o início de sua carreira) é um lembrete à sociedade sobre os princípios fundamentais de solidariedade e valorização humana, que ela própria fez constar do documento jurídico-político que é a Constituição Federal, e a necessidade de proteger o bem-estar dos trabalhadores e trabalhadoras e de toda a sociedade.

Maxiliano Nagl Garcez é advogado de trabalhadores e de entidades sindicais. Diretor para Assuntos Legislativos da Associação Latino-Americana de Advogados Laboralistas - ALAL. Mestre em Direito das Relações Sociais pela UFPR. Foi Bolsista Fulbright e Pesquisador-Visitante na Harvard Law School.

Fonte: Portal Brasil 247

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Jornalista: Priscilla Beine

Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: www.cntv.org.br

email: cntv@terra.com.br

Fone: (61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11

CEP: 73300-000 Brasília-DF